

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R No. 2343/74

Aprovado por Deliberação

em 10 / 10 / 1974

Pleno em 16/10/1974

PROCESSO C E E no. : 2590/74

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Jaú
ASSUNTO :
Relatórios de concursos vestibulares (1º
e 2º) - 1974

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Consº LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à aprovação.

HISTÓRICO: Vim para análise desta Câmara os relatórios dos concursos vestibulares (1º e 2º) realizados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú, em 1974. Analisados pela CESESP, foram considerados devidamente instruídos, consoante as disposições legais, de acordo com parecer do Coordenador Geral dos Vestibulares dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Superior, nomeado por aquela Coordenadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisado o processo à luz da Resolução no. 40/66 deste Conselho, verifica-se conter todos os elementos exigidos para sua aprovação.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação dos relatórios dos concursos vestibulares (1º e 2º) realizados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú, em 1974.

Em 30 de setembro de 1974.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

DECISÃO DA CÂMARA: A Câmara do Ensino do terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente